

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78 /2011-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Procurador Geral de Justiça, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **LICIT.COM - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.029.062/0001-78, Inscrição Estadual nº. 647.333.312.116, com sede na Rua José de Alencar nº. 162, Vila Ercília – São José do Rio Preto – SP, CEP 15.013-120, Fone (017) 3353-1460, neste ato representada pelo Sra. **ALINE GREGIO AGUIAR ROCHA**, Empresária, brasileira, residente e domiciliado, na cidade de São José do Rio Preto - SP, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 057/2011-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARTUCHOS, TONERES PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS **HP, SAMSUNG E XEROX** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 057/2011-MP/PA vinculada ao Processo Nº. 233/2011-SGJ-TA (Protocolo Nº 34657/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item 05

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
5	400	Unidade	Toner compatível, de primeiro uso, para impressora Samsung SCX – 4828FN, MLT – D209L - Preto	DSI / ZHUHAI POLYTONER IMAGER CO LTD	R\$ 89,70

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

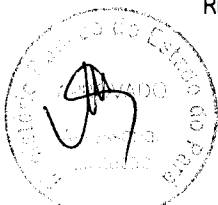
2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso



assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:
Atividade: 12.101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público.
Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo.
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1 O fornecedor não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 6.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 6.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 6.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 6.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 6.1.6 Nas hipóteses previstas no §2º do art. 13 do Decreto federal nº 3.931/2001.
- 6.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.



6.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

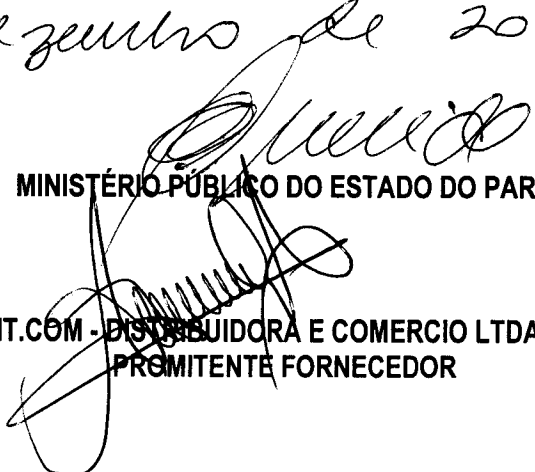
CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

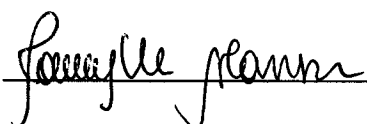
Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

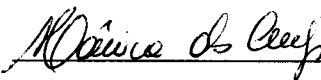
Belém, 12 de dezembro de 2011

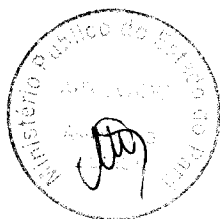

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

*
LICIT.COM - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:









Diário Oficial Nº. 32054 de 13/12/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 317954

(LICIT.COM - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA -EPP)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 078/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 057/2010-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LICIT.COM - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TONERES PARA IMPRESSORAS SAMSUNG.

Vigência: 12/12/2011 a 11/12/2012.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
5	400	Unidade	Toner compatível, de primeiro uso, para impressora Samsung SCX - 4828FN, MLT - D209L - Preto	DSI / ZHUHAI POLYTNER IMAGER CO LTD	R\$ 89,70

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/12/2011.

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barleia de Almeida.

Endereço do Contratado: Rua José de Alencar nº. 162, Vila Ercília - São José do Rio Preto - SP, CEP 15.013-120, Fone (017) 3353-1460.